



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 959/GAB/PMMN/2019
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

“Altera a Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Altera o Anexo I da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, no que tange ao quantitativo de vagas do cargo de Coordenador e Executor em Assistência Social, do quadro dos cargos de provimento em comissão, quantidade e remuneração da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, alterando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas, conforme quadro seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES				
Cargo	Quant.	-----	-----	Subsídio
Coordenador e Executor em Assistência Social	02	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00

Art. 2º. A Presente lei vigorará até o dia 31 de dezembro de 2019, sendo que a partir de então, o cargo em questão disposto no artigo anterior, vigorará com apenas 01 (uma) vaga.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 12 de Novembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

PUBLICADO
Nº 1941 em 12/11/19
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica

Katia da Silva Augustinho
Assessor Especial
Port. 600/GAB/2019